



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.176

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 22 / 09 / 17
 RUBRICA

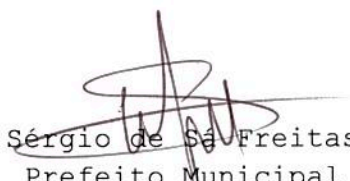
**Denomina Beco Apiacá, no bairro
Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Apiacá** o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.798,460 e N= 7.755.358,685) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.801,262 e N= 7.755.379,830), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de setembro de 2017.


Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.5318278/17